PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.648/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO À RUA "9" DO LOTEAMENTO UNIÃO, NESTA CIADADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dar nome à rua "9" do Loteamento União, que passa a denominar-se "Pedro Dornelas Carvalho".

Artigo 2° O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de novembro de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal